



Instituto Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 15/2023

Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE:

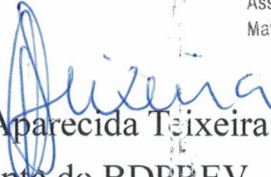
Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 71 da Lei Complementar Nº 001/2005 com redação dada pela Lei Complementar Nº 002/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, ao servidor, Sr. **MARCELO CORREA GONTIJO**, inscrito no CPF sob o nº 344.017.686-04, matrícula 1291-1, no cargo efetivo de Técnico de Nível Superior II - Bioquímico, Nível 16 - GH 9 - Tabela 10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 03 de maio de 2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 15/2023
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 2444 de 03/05/2023
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 04/05/2023
Ass do Servidor [assinatura]
Matrícula: 01677-5


Clárete Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV